



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



MOÇÃO Nº 169/2025

Senhor Presidente,

Considerando que a Polícia Civil do Estado de São Paulo, por meio do Posto de Identificação Civil da Delegacia Seccional de Polícia de Bebedouro, realiza atendimento domiciliar especial, atendendo pessoas idosas, acamada, para a confecção da nova Carteira de Identidade Nacional (CIN);

Considerando que o Núcleo de Identificação Civil e Criminal - NICC emite certidões de antecedentes criminais;

Considerando que o Núcleo de Identificação Civil e Criminal - NICC certidão de prontuário;

Considerando que a solicitação do atendimento domiciliar especial deve ser feita pela família, muitas vezes após orientação do Poupatempo, que informou não realizar atendimentos residenciais e indicou a Polícia Civil como responsável pelo serviço;

Considerando que essa situação demonstra compromisso com a promoção da cidadania e o respeito aos direitos fundamentais, tendo o Policial Civil Iguatemi Brasil Machado de Camargo atendido prontamente aos pedidos, deslocando uma equipe especializada até o local para coletar os dados e registros biométricos necessários à emissão dos documentos;

Considerando que a iniciativa reflete a constante preocupação da instituição em garantir o pleno acesso dos cidadãos aos seus direitos, especialmente daqueles em situação de vulnerabilidade ou com mobilidade reduzida, reafirmando seu papel essencial no cumprimento dos princípios constitucionais de dignidade da pessoa humana, igualdade e inclusão;

Considerando que o atendimento domiciliar para a emissão de documentos de identificação é um serviço de competência exclusiva da Polícia Civil, demonstrando a seriedade e a responsabilidade da instituição em oferecer um serviço público de qualidade, humanizado e eficiente à população;

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

PROTOCOLO 52179/2025 - 04/08/2025 18:41 - PROCESSO 1189/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



Considerando que a ação reforça o compromisso da Polícia Civil do Estado de São Paulo em modernizar seus serviços e ampliar o acesso à documentação civil, fundamental para o exercício da cidadania, acesso a benefícios sociais e garantia de direitos.

SOLICITO à MESA, após ouvir o Douto Plenário, nos termos regimentais, que dê ciência ao Policial Civil IGUATEMI BRASIL MACHADO DE CAMARGO da MOÇÃO DE APLAUSOS E RECONHECIMENTO pela excelente atuação em favor da comunidade, em especial daqueles em situação de vulnerabilidade ou com mobilidade reduzida, reafirmando seu papel essencial no cumprimento dos princípios constitucionais de dignidade da pessoa humana, igualdade e inclusão, pois atitudes como essa enaltecem a pessoa, tornando-a digna dos nossos mais sinceros agradecimentos, enobrecem e elevam o nome dessa instituição, uma vez que muito bem conduz a situação, observando, ainda, que atitudes dessa envergadura não apenas demonstram o preparo da Polícia Civil, como também demonstra os cuidados que tem em favor dos munícipes.

Solicito, ainda, que cópia desta Moção seja encaminhada ao Presidente e Líderes de Partido na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo; à Associação dos Funcionários da Polícia Civil do Estado de São Paulo - AFPCESP; ao DEINTER 3 - Ribeirão Preto; à Delegacia Seccional de Polícia em Bebedouro; e, via e-mail, às demais Câmaras Municipais do nosso Estado, que assim estejam cadastradas nesta Casa.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 04 de agosto de 2025.

**DRA. IVANETE CRISTINA XAVIER
VEREADORA LÍDER DO PSD**

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

PROTOCOLO 52179/2025 - 04/08/2025 18:41 - PROCESSO 1189/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=3XVS6PN53C06T001>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 3XVS-6PN5-3C06-T001



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:52179/2025 - 04/08/2025 - 18:41 - 3XVS-6PN5-3C06-T001